



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1007/2026

PROJETO DE LEI Nº 170/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

No âmbito da competência desta Comissão, verifica-se que a proposição que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de parcelamento excepcional de débitos de contribuições previdenciárias de responsabilidade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental junto à União, em até 300 (trezentas) parcelas mensais, é financeiramente conveniente, já que possibilita a regularização dos débitos previdenciários em condições mais favoráveis, contribuindo para o equilíbrio das contas públicas e o planejamento financeiro do Município.

Destaca-se, ainda, que a regularização fiscal permitirá ao Município manter a Certidão Negativa de Débitos (CND) ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), requisito para a celebração de convênios e o recebimento de transferências voluntárias, ampliando a capacidade de captação de recursos.

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

